PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08 Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140 E-mail: prefpedras@yahoo.com.br





DECRETO Nº 335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022."

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

- **Art. 1º** O expediente dos órgãos e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz MG, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:
 - I No dia 24 de novembro em que o jogo se iniciará às 16h:00, o expediente terá início às 07h:00 e se encerrará às 14h:00;
 - II No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13h:00, o expediente terá início às 07h:00 e se encerrará às 11h:00;
 - III No dia 02 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 16h:00, o expediente terá início às 07h:00 e se encerrará às 14h:00.
- **Art. 2º** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, fica desde já disciplinado da seguinte forma:
 - I Nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 16h:00, o expediente terá início às 07h:00 e se encerrará às 14h:00;
 - II Nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 12h:00, o expediente terá início às 07h:00 e se encerrará às 11h:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08 Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140 E-mail: prefpedras@yahoo.com.br





PARÁGRAFO ÚNICO - O prefeito poderá fixar novas regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais como, saúde, educação, limpeza urbana, transporte escolar, bem como quaisquer outros que por natureza não podem sofrer interrupções, nestes casos, os mesmos terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e nas datas que recaírem jogos conforme mencionado no artigo 2º deste decreto, podendo entretanto adotar nesses dias, horários e/ou plantões estabelecidos a critério dos Secretários Municipais, de modo a não prejudicar o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, 23 de novembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES

Prefeito Municipal

Committee of the Commit	
PUBLICAÇÃO	
Mixado em:	23/11/12022
di priamito L	legizimi azince Vigito is.
Ant. 70 § 12	MAT 196
155.	Ololneia